

Lei Nº 290

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar  
para a dotação 3.1.2.0.42 - Combustíveis  
e Lubrificantes.

A Câmara Municipal de Emagredentes aprova e Eu, Prefeito do  
Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar  
para a dotação 3.1.2.0.42 - "Combustíveis e Lubrificantes".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um Crédito Su-  
plementar de R\$ 10.000,00 (dez mil Cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º serão utilizados os arrecada-  
ções a máis dos Impostos Unicos e Minerais do País e Imposto  
Unico de combustíveis e Lubrificantes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Emagredentes, 04 de setembro de 1974

O Prefeito Municipal Mario Benamichi

Mario Benamichi

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 6.9.74